



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3691-2174

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 24 DE 26 DE ABRIL DE 2022 - EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 25 DE 26 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**DECRETO Nº 24 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**EMENTA:** “Exonera a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a Senhora **Juliana Nogueira Pires**, brasileira, maior, portador do RG nº 09430001-14 SSP/BA, CPF nº 026.143.995-23 do cargo de Secretária Municipal de Administração deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA**, em 26 de abril de 2022.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**DECRETO Nº 25 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Senhor **Alex Marcos de Souza**, brasileiro, maior, portador do RG nº 923402616 SSP/BA, CPF nº 009.678.325-78 para ocupar o cargo e exercer as funções de Secretário Municipal de Administração deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA**, em 26 de Abril de 2022.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E1CE-D545-2F76-D13B-8AE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1CE-D545-2F76-D13B-8AE0



### Hash do Documento

5a05391a4875ef909e0da2fc8adf7056abf748830f82690083069298a89cf0b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2022 17:30 UTC-03:00